



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 061/2022

SÚMULA: “Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado **10 (dez) dias de Férias** regulamentares concedidos a Servidora efetivo Senhora **HELOIZA JESUS DE SOUZA**, portadora do RG nº. 12.453.065-2, e do CPF nº. 096.493.579.12, referente ao período aquisitivo de **03/02/2021 A 02/02/2022** e período de gozo de **29/03/2022 A 27/04/2022**, conforme **Portaria nº. 053/2022 de 22 de março de 2022**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04